

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
Uruguaiana Previdência Social – URUPREV
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL N.º 004/2018.

Retifica e ratifica dispositivos do Edital de Regulamento do processo eleitoral da Uruguaiana Previdência Social – URUPREV, conforme menciona.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, devidamente nomeada nos termos do Edital n.º 01/2018, com fundamento nos artigos 14 e 15, do Anexo II, do Decreto n.º 525/2018, atendendo solicitação da presidência do Conselho Municipal de Previdência, retifica e ratifica dispositivos do Edital de Regulamento do processo eleitoral para composição dos Conselhos de Previdência e Fiscal, da Uruguaiana Previdência Social – URUPREV, conforme menciona:

Art. 1º Onde consta Edital n.º 002/2018, leia-se: “**EDITAL N.º 003/2018**”.

Art. 2º O inciso I, do artigo 3º, e, a alínea “a”, do § 1º, artigo 5º, do referido Edital de Regulamento, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...].

I - para o Conselho Municipal de Previdência:

a) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

b) não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público;

c) ter preferencialmente formação de nível superior, e não inferior ao ensino médio ou equivalente.

[...]”

“**Art. 5º** [...].

§ 1º [...]:

a) Certidão expedida pelos Departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS ou da Câmara Municipal de Vereadores para os servidores efetivos vinculados, respectivamente, ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo, e, pela URUPREV para os servidores aposentados ou pensionistas, onde conste o preenchimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nos artigos 19 e 20, do Anexo II, do Decreto n.º 525/2018;

[...].

Uruguaiana, 1º de outubro de 2018.

Zacheu da Silva Santos,
Secretário.

Leônidas Jaques dos Santos,
Presidente.

Membros:

Lidiane Ocampos Borin Ortiz - _____

Luciana Goulart Braseiro - _____

Luis Belamar Oliveira Menezes - _____

Neomar Cristiano Rodrigues Samuel - _____